



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6478/2025 de 09/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.002	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS		
07.002.15.451.0007.2.037	Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais		
589 - 3.3.90.30.00.00	511 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
12.004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
12.004.18.541.0070.2.082	Conservação das Praças,Parques e Jardins		
961 - 3.3.90.30.00.00	511 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
Total.....:			12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.009	CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA		
07.009.15.452.0007.2.036	Manter os Serviços do Cemitério e Casa Mortuária		
642 - 3.3.90.30.00.00	511 MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
Total.....:			12.000,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2025.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 09 de outubro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito